Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 619/87

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.-

HILBERTO HEINZ SCHIEFELBEIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de minhas atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, no valor de Cz$ 4.936.000,00(quatro milhões, novecentos e trinta e seis mil cruzados), para atendimento nas seguintes Dotações Orçamentárias:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.001-Manut. Serv. Câmara Municipal
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 73.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO

2.002-Manut. do Gabinete do Prefeito
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 70.000,00
3.1.3.2-Outros Serv. e Encargos.....Cz$ 20.000,00

03-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

2.007-Manut. Serv. do Órgão
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 15.000,00

04-SECRETARIA DE FINANÇAS

2.008-Manut. Serv. da Receita
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$210.000,00
3.1.3.2-Outros Serv. e Encargos.....Cz$ 25.000,00
2.009-Manut. Serv. Contabilidade
3.1.1.1-Pessoal Civil-FPM.....Cz$200.000,00

05-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

2.011-Manut. Parques e Jardins
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 10.000,00
2.012-Manut. Serv. Limpeza Pública
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 30.000,00
2.013-Manut. do Cemitério Municipal
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 6.000,00

.....
Lei Municipal nº 619/87 - fl- 11

2.015-Manutenção do Órgão
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 25.000,00
2.016-Manut. Máquinas e Veículos
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 10.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz$ 50.000,00
2.017-Manut. Conservação de Rodovias
3.1.1.1-Pessoal Civil-FPM.....Cz$1.000.000,00
3.1.3.1-Remuneração Serv. Pessoais.....Cz$ 10.000,00

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.021-Subvenções à Soc. Escolares Particulares
3.2.3.1-Subvenções Sociais-FPM.....Cz$ 10.000,00
2.022-Manut. do Ensino do 1º Grau
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 230.000,00
3.1.1.1-Pessoal Civil-FPM.....Cz$1.300.000,00
2.027-Biblioteca Pública Municipal
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 5.000,00
2.028-Manut. Serv. Merenda Escolar
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 5.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz$ 100.000,00

07-SECRETARIA DA AGRICULTURA
2.029-Incentivos à Agricultura
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 60.000,00
3.1.3.2-Outros Serv. e Encargos.....Cz$ 5.000,00
2.030-Apoio ao Desenvólvimento Agro-Pecuário
3.1.3.2-Outros Serv. e Encargos.....Cz$ 15.000,00

08-SECRETARIA DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
1.019-Assistência Médica
3.1.2.0-Material de Consumo .....Cz$ 30.000,00
3.1.3.1-Remuneração de Serv, Pessoais.....Cz$ 150.000,00
2.006-Assistência Social à Indigentes
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 60.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz$ 10.000,00

09-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.032-Manut. Serviços da Dívida Pública
3.2.6.1-Juros da Dívida Contratada.....Cz$ 100.000,00
2.034-Contribuições Sociais
3.1.1.3-Obrigações Patronais.....Cz$ 700.000,00

.....

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

.....

Lei Municipal nº 619/87- fl -III

2.035-Assistência à Inativos e Pensionistas

3.2.5.1-Inativos.....Cz$ 150.000,00

3.2.5.2-Pensionistas.....Cz$ 2.000,00

2.036-Contribuições ao PASEP

3.2.8.0-Contribuições para o PASEP.....Cz$ 100.000,00

3.2.8.0-Contribuições para o PASEP-FPM.....Cz$ 150.000,00

Art.2º-Para cobertura dos Créditos Abertos pelo artigo anterior, será utilizado como recurso, a arrecadação a maior de igual valor, verificada durante o exercício.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 11 de novembro de 1987.

HILBERTO HEINZ SCHIEFELBEIN
Prefeito em Exercício.-

Registre-se e Publique-se

CLOVIS FERNANDO FICK
Secretário da Administração.-